



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/9001-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59 900

LEI Nº 609/91

Em, 02 de Maio de 1991.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros /
Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal apro -
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 50º/º
(Cinquenta por cento), ao Funcionalismo Público Municipal,
Ativo e Inativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da -
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Abril
do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros'RN, 02 de Maio de 1991.

Dr. Francisco Milton L. de Figueiredo
Prefeito

Josemar Carneiro do Nascimento
Secretário